

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/05/2025 | Edição: 99 | Seção: 1 | Página: 51

Órgão: Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional/Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 2ª Região

## PORTARIA PRFN2/MF Nº 1.103, DE 21 DE MAIO DE 2025

Anula certidões de regularidade fiscal.

A PROCURADORA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 2ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 86 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014 (DOU 1 de 29/01/2014), e considerando o despacho proferido no processo administrativo SEI/MF nº 19726.005298/2025-53, resolve:

Art. 1º Anular as Certidões Conjuntas de Regularidade Fiscal em favor de AVD PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 19.39\*.\*\*/0001-\*\*, expedidas sob os Códigos de Controle constantes nas tabelas a seguir:

Código de Controle	Data de Emissão
77A8.C9FF.C2BC.1DFE	07/02/2025
DDCE.BFEO.14CD.62EO	10/04/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALCINA DOS SANTOS ALVES**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

